PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS A TÍTULO DE INCETIVO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, por intermédio do Fundo Rotativo Habitacional - FROHAB, autorizado a conceder desconto, a título de incentivo social, sobre o saldo devedor constante do instrumento contratual firmado entre o contratante e o Município de Canoinhas.

Parágrafo único. O desconto de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre os contratos firmados através do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB, referentes aos lotes adquiridos em loteamentos existentes há mais de 04 (quatro) anos e incidirão sobre o valor constante nos respectivos instrumentos, devidamente corrigidos conforme índices oficiais, dele sendo excluídos juros, multa e taxa de custo operacional.

Art. 2º. O desconto vincula-se ao percentual de parcelas pagas no momento da entrada em vigor desta Lei, nos termos abaixo:

I – Para os contratos com quitação superior a 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no instrumento contratual, serão concedidos 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o débito pendente, para pagamento à vista.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F8C9-A3FF-FD95-69A7

II – Para os contratos com quitação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no instrumento contratual, serão concedidos 30% (trinta por cento) de desconto sobre o débito pendente, para o pagamento à vista.

Art. 3º. Os benefícios contidos nesta Lei vigorarão pelo período de 360 dias (trezentos e sessenta dias), podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, mediante recomendação do Conselho Gestor do FROHAB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F8C9-A3FF-FD95-69A7

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas, através do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB, possa conceder descontos a título de incentivo social, sobre o saldo devedor constante do instrumento contratual firmado entre o contratante e o Município de Canoinhas.

A concessão do incentivo tem como principais objetivos: a quitação das dívidas oriundas dos contratos do Frohab e a regularização dos lotes adquiridos pelos contratantes; a promoção de ações de interesse social, conforme Plano Municipal de Habitação; a geração de receitas para o fundo, para que assim o Município possa prestar atendimento a outras famílias com vulnerabilidade habitacional e o fomento ao pagamento de IPTU, pois a própria regularização resultará na contribuição.

Ressalta-se que o tema foi discutido pelo conselho do FROHAB e aprovado em ata.

Diante disso, requer-se as Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F8C9-A3FF-FD95-69A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F8C9-A3FF-FD95-69A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 06/05/2021 16:09:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F8C9-A3FF-FD95-69A7